



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto:			
914BRZ1148 Fortalecimento da Capacidade Institucional para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental.			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1 (uma)	Território Nacional
Vinculação no PRODOC			
Resultado 1.2 Conteúdos e instrumentos para a realização de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de cursos de formação inicial e continuada dos profissionais de educação, de educadores populares e de membros da comunidade escolar, envolvidos com o desenvolvimento das políticas que estão sob a responsabilidade da SECADI reformulados. Atividade 1.2.1: Identificar, sistematizar e analisar demandas de formação continuada de profissionais de educação, educadores populares e membros da comunidade escolar. Atividade 1.2.3: Propor diretrizes e metodologias para a implementação de cursos de formação continuada de profissionais de educação, educadores populares e membros da comunidade escolar. Atividade 1.2.4: Propor metodologias e ações sobre formação continuada, visando à qualificação da equipe técnica da SECADI.			
Objetivo da Contratação			
Contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para a realização de estudo sobre concepção, princípios, instrumentos, métodos de ensino, organização didático-pedagógica, entre outros elementos da Pedagogia da Alternância, com vistas a subsidiar a SECADI na atualização das ações de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação do campo.			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo/CGPEC – DPECIRER			

1. Justificativa

O Conselho Nacional de Educação – CNE, por meio do Parecer CNE/CEB nº 01/2006, reconhece a Pedagogia da Alternância como uma proposta educativa que se caracteriza pela adoção de um projeto político pedagógico fundamentado nos princípios da alternância formativa, de forma a possibilitar a formação integral do educando, alternando períodos de aprendizagem na família, em seu próprio meio (tempo comunidade), com períodos na escola (tempo escola), estando esses tempos integrados por instrumentos pedagógicos específicos.

É uma das estratégias de ensino-aprendizagem mais adequadas às peculiaridades da vida camponesa e de cada região brasileira: por sua metodologia e conteúdos curriculares contextualizados na vida e na realidade de cada local; pela organização escolar própria, alternando tempos escolares com tempos sócio profissionais, ajustando o calendário escolar com os ciclos agrícolas e às condições climáticas e pela adequação à natureza das formas variadas de produção da vida dos povos do campo, da floresta e das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

águas, conforme preconiza o artigo 28 da Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

A Pedagogia da Alternância teve origem na França em 1935, por iniciativa de um grupo de agricultores familiares, que propunham a adoção de uma formação profissional aliada à formação humana e integral para seus filhos, visando o desenvolvimento das pessoas e da comunidade. A experiência exitosa expandiu-se para todos os continentes, chegando ao Brasil, no Espírito Santo, em 1969, inspirado no modelo francês e influência italiana, sob a coordenação do MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.

Por se tratar de uma prática docente inovadora e ainda pouco conhecida, apesar de estar no Brasil desde o ano de 1969, requer maiores reflexões e avaliações para que possamos compreender bem as práticas educativas realizadas em seu âmbito. Carece de pesquisas que possam ajudar a compreender do ponto de vista teórico, a construção e o desenvolvimento metodológico e pedagógico desse projeto educativo no ensino escolar.

A matéria é altamente relevante, pois a Educação do Campo é assunto estratégico para o desenvolvimento socioeconômico do campo e a Pedagogia da Alternância vem se mostrando como a melhor alternativa para a Educação Básica, neste contexto, para os anos finais do Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Educação Profissional Técnica de nível médio, estabelecendo uma relação expressiva entre família, comunidade e escola.

Nesse sentido, a Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais – DPECIRER, por meio da Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo – CGPEC, considerando que a Pedagogia da Alternância é uma prática docente inovadora e ainda pouco conhecida, requer a realização de estudos que permitam o aprofundamento das reflexões e a avaliação das possibilidades de inserção desta temática como conteúdo dos programas de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação para atuação nas escolas do campo. Acredita-se que tal abordagem poderá contribuir na qualificação desses profissionais, trazendo elementos para a inovação de suas práticas pedagógicas, da organização curricular das escolas do campo e para a produção de conteúdo e materiais didáticos e pedagógicos específicos.

2. Atividades e produtos esperados

Atividade 1: Identificar os objetivos, princípios, organização, programa pedagógico, concepções curriculares entre outros elementos da Pedagogia da Alternância.

Atividade 2: Analisar os marcos legais e normativos concernentes à Pedagogia da Alternância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Atividade 3: Analisar nas ações de formação inicial e continuada de professores da educação do campo fomentadas pela SECADI eventuais abordagens e conteúdos relacionados à Pedagogia da Alternância.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre concepção, princípios, instrumentos, métodos de ensino, organização didático-pedagógica, entre outros elementos da Pedagogia da Alternância, com vistas a subsidiar a SECADI na atualização das ações de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação do campo.

3. Prazo e cronograma de entrega

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

Produtos	Prazo de entrega
Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre concepção, princípios, instrumentos, métodos de ensino, organização didático-pedagógica, entre outros elementos da Pedagogia da Alternância, com vistas a subsidiar a SECADI na atualização das ações de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação do campo.	90 dias após assinatura do contrato.

O pagamento do Produto está condicionado à sua aprovação por meio de Parecer da Diretoria demandante do serviço.

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

O Produto deverá estar em conformidade com as normas para apresentação de trabalhos científicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial a NBR 10520 para citações e a NBR 6023 para referências.

O Produto deverá ter a assinatura do consultor na capa e ser entregue digitalizado, no protocolo da SECADI.

5. Perfil do consultor

5.1 Formação acadêmica mínima:

- Graduação em qualquer área, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e pós-graduação em Educação, no mínimo em nível de especialização.

5.2 Exigências específicas:

- Experiência mínima de 02 (dois) anos em atividade de docência ou gestão e acompanhamento de programas/projetos voltados à formação continuada de professores e demais profissionais da educação básica do campo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

5.3 Qualificação desejável

- Experiência em gestão e acompanhamento de projetos educacionais com a Pedagogia da Alternância;
- Experiência em processos de formação de professores e demais profissionais da educação básica com a Pedagogia da Alternância.

6. Insumos

Poderão ser disponibilizados os seguintes insumos para a consultoria:

- a) Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- b) Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;
- c) Disponibilização de informações de domínio da SECADI sobre os Programas existentes para boa execução do trabalho;
- d) Passagens e diárias em caso de necessidade de viagem visando à coleta de dados para elaboração do produto.

7. Número de vagas:

01 (uma) vaga.

8. Localidade de trabalho:

Território nacional

9. Processo seletivo e critérios de avaliação

9.1 Processo seletivo

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TOR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.

Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico **unidadedeprojetos@mec.gov.br** da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 candidatos com maior pontuação na avaliação dos currículos com comprovação documental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

O candidato que não resida em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista por telefone, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.

Todas as entrevistas serão gravadas.

9.2 Critérios de avaliação

A avaliação será realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e nas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória) considerando os itens relacionados a seguir.

9.3 Perfil

Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação em qualquer área	Verificação
Especialização em Educação	9 pontos
Mestrado em Educação	12 pontos
Doutorado em Educação	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
2 pontos para cada ano de experiência em atividade de docência ou gestão e acompanhamento de programas/projetos voltados à formação continuada de professores e demais profissionais da educação básica do campo.	20 pontos
Desejável 1: Experiência em gestão e acompanhamento de projetos educacionais com a Pedagogia da Alternância.	07 pontos
2: Experiência em processos de formação de professores e demais profissionais da educação básica com a Pedagogia da Alternância	08 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimentos na área de educação e diversidade	Até 05 pontos
Conhecimentos na área de formulação de currículos	Até 08 pontos
Conhecimentos na área de formação de professores	Até 10 pontos
Conhecimento dos programas federais de formação inicial e continuada de professores para a educação do campo	Até 12 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Conhecimentos relacionados à Pedagogia da Alternância	Até 15 pontos
Pontuação cumulativa	

10. Regime jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste TOR não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Rita Gomes do Nascimento

Diretora de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais